



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.209, DE 24 DE ABRIL DE 2014

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.208, DE 23 DE ABRIL DE 2014

“Concede aposentadoria voluntária por idade à funcionária Maria das Graças Flora Cardoso.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria voluntária por idade à funcionária MARIA DAS GRAÇAS FLORA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.748.167-2, no cargo de Faxineira, lotada na Secretaria da Administração, nos termos do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 006/2014.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no artigo 7º., § 1º., da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de abril de 2014 - 49º. Ano de Emancipação Política-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200